

Lei nº 866/2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade de regulamentar as promoções de festas realizadas no Ginásio Poliesportivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica regulamentada a promoção de festa no Ginásio Poliesportivo da cidade de Nova Cruz.

Art. 2º - Só poderão ser realizadas festividades no Ginásio Poliesportivo nas datas tradicionais mencionadas: Dia 1º de janeiro do corrente de cada Ano, 19 de janeiro do corrente Ano, São Pedro, São João, Dia dos Estudantes, Dia dos Namorados e Dia dos Professores.

Art. 3º - As Igrejas Católicas, Evangélicas e Outras poderão realizar eventos no Ginásio Poliesportivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 16 de maio de 2002, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 001/2002 de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a obrigatoriedade de regulamentar as promoções de festas realizadas no Ginásio Poliesportivo e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 866/2002.

Nova Cruz, 16 de maio de 2002.


.....
Cid Arruda Câmara
Prefeito - Nova Cruz (RN)
CPF: 097.252.534-34